

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Portaria 96/2021 - JUCEG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Federal n.º 1.800/96, especificamente quanto aos processos colocados em exigência, os quais devolvidos, após 30 (trinta) dias, estão sujeitos a novo pagamento dos preços dos serviços correspondente, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Instrução Normativa n.º 81/2020, do DREI-Departamento de Registro Empresarial e Integração;

CONSIDERANDO que os processos em exigência, devolvidos após o prazo de 30 (trinta) dias são considerados como novo processo;

CONSIDERANDO o grande volume de processos digitais junto ao sistema de registro que vem acarretando sobrecarga e morosidade do aludido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar**, em atenção ao disposto no artigo 57, parágrafo 4º, do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, o **CANCELAMENTO dos números de protocolos de processos eletrônicos postos em exigência há mais de 60 (sessenta) dias**, sem qualquer movimentação, bem como a extinção dos mesmos junto ao sistema de registro.

Art. 2º. Os processos em exigência não retirados dentro do prazo de 30 (trinta) dias serão relacionados em edital publicado no site da JUCEG, para conhecimento e retirada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o que serão cancelados os aludidos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir de 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 11 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021228150** e o código CRC **E0C94043**.



GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 - .



Referência: Processo nº 202100024002687

SEI 000021228150